

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PRESIDENTE KENNED/ES**  
**EXECÍCIO DE 2019 – CONTAS DE GESTÃO (PMPK)**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Município de Presidente Kennedy-ES, relativo ao **exercício financeiro de 2019**, conforme dispõe o Anexo III, da IN 043/2017, e suas alterações.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2019.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

**I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA**

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um Déficit na arrecadação da ordem de **R\$ 2.590.618,40** (Dois milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Orçada Prevista	403.802.197,08
Receita Arrecadada	401.211.578,68
<b>Déficit de Arrecadação</b>	<b>2.590.618,40</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

Ressaltamos que a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, realizou despesa menor do que o valor arrecadado na importância de R\$

324.316.942,41 (Trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), encerrando o exercício financeiro de 2019 dentro do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA

O valor total da despesa fixada do Município de Presidente Kennedy-ES foi da ordem de **R\$ 215.747.300,00** (Duzentos e quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) sendo que no decorrer do exercício de 2019a mesma teve um decréscimo de **R\$ 1.154.397,58** (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), mediante a abertura de créditos adicionais.

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2019 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 100.571.212,89 (Cem milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstramos a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Autorizada	214.592.902,42
Despesa Empenhada	114.021.689,53
<b>Economia na Execução da Despesa</b>	<b>100.571.212,89</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Comparando o montante da receita arrecadada com o montante da despesa liquidada, verificamos um superávit na execução orçamentária do exercício de 2019 de **R\$ 324.316.942,41** (Trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e

quarenta e um centavos), evidenciando que o município arrecadou bem mais do que gastou, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Total Arrecadada	401.211.578,68
Despesa Total Realizada	76.894.636,27
(=) Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária	324.316.942,41

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2019, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 114.021.689,53** (Cento e quatorze milhões, vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

#### **DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
ADMINISTRAÇÃO	55.789.826,67
SEGURANÇA PÚBLICA	11.246.555,87
HABITAÇÃO	479.164,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.117,86
CULTURA	134.873,60
URBANISMO	13.819.351,56
SANEAMENTO	4.479.211,89
GESTÃO AMBIENTAL	7.608.024,43
AGRICULTURA	6.247.920,89
COMERCIO E SERVIÇOS	252.319,04
TRANSPORTE	8.959.277,72
DESPORTO E LAZER	3.173.308,86
ENCARGOS ESPECIAIS	1.728.736,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>114.021.689,53</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “Administração” com **R\$ 55.789.826,67** (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e

sessenta e sete centavos), "Urbanismo" com **R\$ 13.819.351,56** (Treze milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), "Segurança Pública" com **R\$ 11.246.555,87** (Onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), "Transporte" com **R\$ 8.959.277,72** (Oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), "Agricultura" com **R\$ 6.247.920,89** (Seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) do total empenhado, respectivamente.

.

### **III – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO**

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, podemos constatar que o saldo financeiro proveniente do exercício de 2018 foi da ordem de R\$ 1.286.496.035,27 (Um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extras orçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2019 da ordem de R\$ 1.420.343.456,66 (Um bilhão, quatrocentos e vinte milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta de seis centavos), a saber:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Saldo Anterior</b>	<b>1.286.496.035,27</b>
<b>(+)Ingressos no exercício</b>	<b>447.591.541,07</b>
- Receita Orçamentária	401.211.578,68
- Transf. Financ. Recebidas	46.802,86
- Receita Extra-Orçamentária	46.333.159,53
<b>(+)Dispêndios do exercício</b>	<b>313.744.119,68</b>
- Despesa Orçamentária	114.021.689,53
- Transf. Financ. Recebidas	133.451.393,01
- Despesa Extra-Orçamentária	66.271.037,14
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>1.420.343.456,66</b>

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2019 podemos constatar que houve uma elevação da disponibilidade financeira total iniciada no exercício, em relação à encerrada em dezembro de 2018 de R\$ 133.847.421,39 (Cento e trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado.

#### **IV – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO**

O patrimônio do exercício de 2019 sofreu um decréscimo na conta de imobilizado de R\$ 24.890.973,13 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos). No que se refere a conta de bens móveis, a mesma sofreu uma decréscimo de R\$ 6.716.513,64 (Seis milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), sendo que a conta de bens imóveis sofreu um decréscimo da ordem de R\$ 16.149.095,01 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e um centavo), Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de R\$ 6.412.294,20 (Seis milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), resultando em um saldo final nas contas de bens móveis e imóveis de 2019 de R\$ 221.814.524,59 (Duzentos e

vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Tal oscilação ocorreu em virtude de o município ter realizado desconcentração das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação em 2019, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhado nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 028/2013 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2019 a existência de saldo do exercício anterior de R\$ 2.845.033,66 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos), que adicionado aos valores adquiridos no exercício e deduzidos dos valores consumidos, resultou em um saldo final de almoxarifado de R\$ 2.564.594,26 (Dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 028/2013 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

## **V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA**

Foi transferido para o exercício de 2019 um Saldo de Dívida Ativa do exercício anterior de R\$ 24.513.174,97 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), inscrição e atualização em 2019 R\$ 2.939.041,83 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), tendo recebido R\$ 175.996,80 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e baixado por cancelamento e desconto R\$ 1.930.473,66 (Um milhão, novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis

centavos)), gerando um saldo para o exercício seguinte de dívida ativa de R\$ 25.345.746,34 (Vinte e cinco milhões, trezentos quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2019 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação das crianças, cidadãos, comerciantes e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

## **VI – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA**

Foi transferido para o exercício de 2019 um saldo da Dívida Fundada no valor de R\$ 132.188,10 (Cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos), houve inscrição no valor de R\$ 373.265,88 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e baixa no valor de R\$ 505.453,98 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), gerando saldo R\$ 0,00 (Zero).

## **VII – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

O Saldo da Dívida Flutuante para o exercício de 2019 foi de R\$ 669.387,46 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), no exercício de 2019 houve encampação no valor de R\$ 3.067.177,88 (Três milhões, sessenta e sete

mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e cancelamento no valor de R\$ 3.095.229,78 (Três milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), inscrição de R\$ 7.832.048,29 (Sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), baixa de R\$ 8.187.207,95 (Oito milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), ficando um saldo para o exercício de 2020 na importância de R\$ 286.175,90 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

## **VIII – INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS**

Saldo do Exercício Anterior no valor de R\$ 220.321.524,96 (Duzentos e vinte milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), entradas de R\$ 84.168.764,86 (Oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e saídas no valor de R\$ 100.317.859,87 (Cem milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), ficando um saldo para o exercício de 2020 de R\$ 204.172.429,95 (Duzentos e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Houve depreciação acumulada no exercício no valor de R\$ 1.459.554,75 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

## **IX – INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS**

Saldo para o exercício de 2019 no valor de R\$ 30.770.902,48 (Trinta milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), entrada de R\$ 1.566.886,55 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco

centavos), saídas no valor R\$ 8.283.400,19 (Oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos reais e dezenove centavos), ficando um saldo para o exercício de 2020 o valor de R\$ 24.054.388,84 (Vinte e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Houve depreciação acumulada na importância de R\$ 4.952.739,45 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

## **X – INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO**

No exercício de 2018 ficou um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.845.033,66 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos), entrada de R\$ 9.888.589,62 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), saídas no valor R\$ 10.169.029,02 (Dez milhões, cento e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e dois centavos), ficando um saldo para o exercício de 2020 no valor de R\$ 2.564.594,26 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

## **XI - RESTOS A PAGAR**

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2019 de **R\$ 114.021.689,53** (Cento e quatorze milhões, vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), **R\$ 75.677.828,00** (Setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 38.343.861,53** (Trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil,

oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 55.175.698,83** (Cinquenta e cinco milhões cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Empenhada	114.021.689,53
<b>(-) Valor pago no exercício</b>	<b>75.677.828,00</b>
(=) Processado do Exercício	1.216.808,27
(=) RP Não processado do Exercício	37.127.053,26
<b>Valor do RP do Exercício</b>	<b>38.343.861,53</b>
<b>Saldo de RP de Exercícios Anteriores</b>	<b>16.831.837,30</b>
<b>Total dos Restos a Pagar Geral</b>	<b>55.175.698,83</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

## **XII - DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)**

No tocante as normas contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2019, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2019:

## **XIII- ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2018 (Art. 59, I LC 101/2000).**

## **a) RECEITA**

A meta estabelecida nos Anexos das Metas Fiscais da LDO/2017 referente a receita foi de **R\$ 403.802.197,08** (Quatrocentos e três milhões, oitocentos e dois mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos).

A receita total realizada até dezembro de 2019, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Demonstrativo do Resultado Primário anexo VII, (LRF, art. 53, inciso III), foi de **R\$ 401.211.578,68** (Quatrocentos e um milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Conforme relatado, podemos constatar que a Meta de arrecadação do município foi atingida, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida compensatória por parte do município objetivando atingir o equilíbrio fiscal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **b) DESPESA**

As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2018 em relação a despesa são de **R\$ 215.747.300,00** (Duzentos e quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos reais) gerando uma despesa autorizada no valor de R\$ 214.592.902,42 (Duzentos e quatorze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), inferior a receita arrecadada.

Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de **R\$ 76.894.636,27** (Setenta e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Portanto, o resultado total da despesa executada foi menor do que o total da despesa autorizada.

#### **XIV – DÍVIDA PÚBLICA**

A LDO/2018 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **XV - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).**

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2019, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de **R\$ 74.861.432,59** (Setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) o que levou o Município a comprometer **17,89%** de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 418.458.431,33 (Quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% previsto na referida Lei Complementar, e também abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, **não há o que se falar sobre quaisquer medidas a serem adotadas no sentido de reconduzir a despesa total com pessoal aos limites da LRF 101/2000.**

## **XVI - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).**

Com relação ao montante da Dívida Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Líquida (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b” - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Igualmente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

## **XVII – PRECATÓRIOS**

Não há dívidas em relação aos precatórios no município de Presidente Kennedy – ES.

## **XVII – POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

Neste relatório são apresentados a política de recuperação de crédito do Município de Presidente Kennedy nos últimos anos e, em especial a do exercício de 2019.

## **XIX – EXECUÇÃO FISCAL**

O processo de execução fiscal vem sendo realizado desde o ano de 2004, prosseguindo nos anos de 2008, 2011 e 2019, além das execuções de créditos parcelados e não pago, após a certificação de não pagamentos.

O município possui procuradoria formada por Procuradores efetivos, o que contribuiu para que o procedimento de cobrança de crédito inscrito em dívida ativa, seja rotineiro, evitando a perda de recursos.

No final do ano de 2013, o Município firmou convenio com o SERPRO, o serviço de processamento de dados da receita federal, possibilitando, no ano de 2014, o recadastramento de seus contribuintes a partir do acesso aos registros constante na Receita Federal.

### **1) Programa de Produtividade dos fiscais**

A Lei Complementar nº 10, de 18 de fevereiro de 2014, regulamentou o art. 81, da Lei Complementar nº 003, 2 de janeiro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e conferiu a retribuição por produtividade para os fiscais municipais.

A regra local implantou um sistema de incentivo profissional através da produtividade, mas, também, previu a possibilidade de redução do benefício caso o servidor tenha "(a) ausência injustificada em reuniões, palestras, cursos, capacitações, ou em outras para o qual foi designado fora do âmbito da Secretaria a que estiver vinculado, (b) ausência injustificada em reunião convocada pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário da Pasta a que estiver vinculado, (c) mantenha processo administrativo ou administrativo injustificadamente em seu poder por mais de 10 (dez) dias úteis ou por mais de 30 (trinta) dias, (d) instrua insuficientemente o Relatório Mensal de Apuração e Controle da Produtividade com os documentos descritos no § 2º, do Art. 4º da lei, (e) apresente comprovante de atividade junto ao relatório de produtividade já pontuada anteriormente, (f) deixe de atender a providências determinadas pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal, (g) deixe de

manifestar em processo administrativo quando devidamente demandado, (h) perca prazo para resposta às impugnações ou atos que demandem manifestação do Fiscal, e (i) Auto de Infração e/ou Notificação com rasura ou que contenha dados não preenchidos, que desatendam a legislação municipal pertinente”.

Além disso, conforme dispõe na referida lei regulamentadora, os pontos atribuídos para as atividades desclassificadas na esfera administrativa que contenham erro, por ação ou omissão do Fiscal, serão deduzidos do total obtido no mês subsequente da desclassificação ou da apuração do erro ou omissão. Consideram-se atividades desclassificadas aquelas cujos efeitos forem anulados por ineficácia da ação fiscal ou as que resultarem de autuações que venham a ser canceladas em virtude de defesa ou recursos apresentados pelo Contribuinte, em processos fiscais, por erro ou omissão cometido pelo Fiscal no exercício de suas atividades.

O objetivo é incrementar a atividade do exercício do poder de polícia concedendo aos fiscais o incentivo, mas ao mesmo tempo exigir do servidor maior eficiência no exercício da atividade funcional.

## **2 – CAMPANHA DA NOTA FISCAL LEGAL E NOTA FISCAL RURAL**

A Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017, instituiu a campanha “NOTA FISCAL LEGAL E NOTA FISCAL RURAL” e regulamentada pela Lei nº 1.368 de 22 de fevereiro de 2018, através da mobilização de incentivo à emissão de Notas e Cupons Fiscais, tendo como consumidor final sempre uma pessoa física, dentre outras ações de apoio.

Segundo a lei, a Campanha foi realizada em parceria com o SEBRAE-ES, o CDL - Câmara de Diretores Lojistas de Presidente Kennedy-ES e

objetivou o aumento da arrecadação municipal através de premiação aos consumidores de mercadorias e serviços que, no âmbito do Município de Presidente Kennedy, solicitassem e cadastrassem suas notas fiscais.

Em síntese, o Município vem investindo na reorganização do espaço urbano através de estudo do projeto de um Plano Diretor Municipal, FUNDESUL e execução de políticas públicas incrementadoras para fomentar a implantação de espaços portuários e de serviços no município.

### **CONCLUSÃO**

De acordo com as exigências constantes no Anexo 02 da Instrução Normativa nº. 028/2013, alterada pela Instrução Normativa nº. 029/2014 e Resolução nº. 261/2013, encerramos o **exercício financeiro de 2019** conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, terão prioridades no exercício seguinte.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores

constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a satisfação do interesse público.

Presidente Kennedy/ES, 18 março de 2019

DORLEY FONTÃO DA CRUZ

**Prefeito Municipal**